



**PROJETO BÁSICO**  
**SERVIÇO NÃO CONTINUADO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Buffet para eventos públicos promovidos pelo Setor de Inspeção do Trabalho- SEINT, da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, SRTB/BA nas cidades de JUAZEIRO, VITORIA DA CONQUISTA, IRECÊ e SALVADOR conforme doc sei nº 34042194 e 34277384 ficando a contratação sobre responsabilidade da SRA/MGI/BA.

**1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT.	CATSER
Prestação de serviço de fornecimento de lanches tipo coffee break para eventos públicos promovidos pelo Setor de Inspeção do Trabalho- SEINT, da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, SRTB/BA, que ocorrerá entre os dias 23/05/2023 a 31/05/2023			
JUAZEIRO	<p><b>Coffe break – período matutino: dia 23/05/2023</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li><li>• 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);</li><li>• 2 (dois) tipos de sequilhos um doce e um salgado, sendo 1(um) kg de cada;</li><li>• 2 (duas) variedades de sucos, achocolatado e café.</li></ul>	75 pessoas	
VITÓRIA DA CONQUISTA	<p><b>Coffe break – período matutino: dia 23/05/2023</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li><li>• 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);</li><li>• 2 (dois) tipos de sequilhos um doce e um salgado, sendo 1(um) kg de cada;</li><li>• 2 (duas) variedades de sucos, achocolatado e café.</li></ul>	60 pessoas	

IRECÊ	<p><b>Coffe break – período matutino: dia 30/05/2023</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li> <li>• 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);</li> <li>• 2 (dois) tipos de sequilhos um doce e um salgado, sendo 1(um) kg de cada;</li> <li>• 2 (duas) variedades de sucos, achocolatado e café.</li> </ul>	60 pessoas	17019
SALVADOR	<p><b>Coffe break – período matutino: dia 31/05/2023 - Evento intitulado: Encontro Regional de Segurança e Saúde no Trabalho" (31/05)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li> <li>• 1 (um) salgado (empada ou coxinha de frango), sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li> <li>• 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);;</li> <li>• 2 (duas) variedades de sucos, 2 (duas) variedades de refrigerantes e café.</li> </ul>	150 pessoas	
OBS	<p><b>Material de apoio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• para <b>todos</b> os eventos há a necessidade de copos, pratos e guardanapo.</li> <li>• nos eventos que serão realizados em Salvador nos dias 31/05 e 05/06 a empresa terá que disponibilizar um garçom para apoio na hora do coffee break e apoio na montagem e desmontagem.</li> <li>• todos os eventos serão no período matutino e os intervalos para o coffee break previstos para iniciarem as 10:00hs.</li> </ul>		

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break justifica-se em razão da realização de eventos públicos promovidos pelo Setor de Inspeção do Trabalho-SEINT, da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, SRTB/BA, cuja duração diária exige pausa para refeição.

2.2. O Setor de Inspeção do Trabalho- SEINT, por meio da Coordenação de Fiscalização do Trabalho Rural, realizará, no mês de maio, alguns eventos públicos, nas cidades de Feira de Santana, Juazeiro e Vitória da Conquista, com apresentações direcionadas aos empregadores notificados, sobre a legislação trabalhista, a prevenção de acidentes e doenças do trabalho no meio rural e prevenção e combate ao trabalho em condições análogas à de escravo. (33809327).

2.3. Ocorrerá também um evento aberto ao público no dia 31/5/2023 denominado "Encontro Regional de Segurança e Saúde no Trabalho", que contará com representações sindicais, tanto de

trabalhadores quanto de empregadores, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Fundacentro, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia, Inspeção do Trabalho na Bahia, Secretaria de Saúde no Estado da Bahia, Sesi, Dieese e Associações de Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho. O objetivo é trazer ao debate o tema da **CANPAT 2023**, que fala da saúde e segurança do trabalho como direito fundamental e dos riscos psicossociais. (34023406).

2.4. E por fim, no mês de junho o Setor de Inspeção do Trabalho- SEINT efetuará um evento intitulado "Aprendizagem e a Lei Nova de Licitações - a responsabilidade é de todos nós!", com participação do Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas do Município, SAEB – Secretaria Estadual de Administração, SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, Procuradorias do Município e do Estado, SENAI, SENAC, além das 75 empresas com maiores cotas de aprendizagem na região metropolitana que foram notificadas pela fiscalização para averiguação do cumprimento da obrigação legal prevista na CLT. (34051713).

2.5. Todas as apresentações terão uma duração prevista de 4 horas, cada, com intervalo para Coffee Break.

2.6. Diante do exposto, registra-se que o referido evento atende a todos os critérios para o fornecimento de coffee-break, bem como propõe-se a realização de dispensa de licitação, tendo em vista que não há um contrato vigente na SRA/BA, cujo objeto seja o fornecimento de alimentos para eventos e considerando que o processo licitatório processo sei nº 10580.100438/2022-81 cujo objeto era a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de lanches tipo *coffee break* para atender as necessidades da SRA/BA e órgãos clientes (PFN-CGU-SPU-SRTb) restou fracassada.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues em sua totalidade, com antecedência ao período do evento que será realizado entre os dias 23/05/2023 a 05/06/2023 , no período da manhã.

3.3. Todos os gêneros alimentícios que integram os cardápios deverão ser fornecidos e preparados pela empresa vencedora, observadas as normas de preparo e higiene específicas para cada caso.

3.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e prazo de validade de consumo.

3.5. É obrigação da empresa vencedora o fornecimento do material de apoio ( copo acrílico, pratinhos e talheres descartáveis, guardanapo papel, ) e demais materiais que couber.

3.6. A empresa vencedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento.

3.7. A alimentação servida deverá estar em conformidade com as descrições e especificações constantes deste projeto básico, e sua qualidade e apresentação serão fiscalizadas pelo Setor demandante, para a consequente aceitação

3.8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, assegurando aos usuários um bom atendimento.

3.9. Condições de entrega: os alimentos deverão ser transportados em acondicionamento térmico, de acordo com as normas vigentes, que garanta a temperatura, higiene e a qualidade da alimentação fornecida.

3.10. Os serviços/produtos solicitados deverão estar em conformidade com as descrições e especificações constantes deste projeto básico e proposta apresentada, e sua qualidade e apresentação.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** Trata-se de serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo Projeto Básico, por meio de especificações usuais de mercado.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta sem contrato firmado entre a SRA/ME/BA e a empresa contratada, mas tão somente a Nota de Empenho.

5.2. O aceite/aprovação dos serviços/produtos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

5.4. A entrega dos serviços/produtos deverá ser atestada pelo Órgão/Setor demandante, que aferirá a sua conformidade conforme as especificações solicitadas através da Dispensa de Licitação, este Projeto Básico e Proposta apresentada pela empresa vencedora.

5.5. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, comprovará o seu recebimento imediato.

## **6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

6.1. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O prazo de execução dos serviços para o evento será entre os dias 23/05/2023 a 31/05/2023: período da manhã com execução dos serviços a partir das 09:00hs

7.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues em sua totalidade, para cada dia e período conforme especificado abaixo;

Evento de Juazeiro (dia 23/05) - 75 pessoas

Evento de Vitória da Conquista (23/05) - 60 pessoas

Evento de Feira de Santana (dia 30/05) - 60 pessoas

Para os eventos acima há necessidade é de:

- pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;
- 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);
- 2 (dois) tipos de sequilhos um doce e um salgado, sendo 1(um) kg de cada;
- 2 (duas) variedades de sucos, achocolatado e café.

Evento em Salvador (31/05) - 150 pessoas

- pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;
- 1 (um) salgado (empada ou coxinha de frango), sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;
- 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);
- 2 (duas) variedades de sucos, 2 (duas) variedades de refrigerantes e café.

7.6. Local para entrega dos serviços/materiais – responsáveis pelo acompanhamento

LOCAL	ENDEREÇO	Gestores/Telefones/emails	Horário de atendimento
SRA/ME/BA	Auditório do Edifício Sede do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (SRA/MGI/BA) situado na Av. Jequitaia, s/n, bairro - Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-902.	Superintendencia Regional do Trabalho na Bahia - SRTB/BA - CRISTIANO MAGNO PINHO DE SOUSA e-mail: cristiano.sousa@mte.gov.br / 71 3254-5378/	08h às 12h 13:30h às 17:30h
JUAZEIRO	Rua do Paraíso, nº 405, Bairro Santo Antônio, CEP: 44.100-000	<b>Maritânia Alves de Oliveira Cruz</b> maritania.cruz@mtp.gov.br (74) 36116970	08h às 12h 13:30h às 17:30h
VITÓRIA DA CONQUISTA	Av. São Geraldo, nº 391, Bairro Centro, CEP 45.000-480.	LUIS ANTONIO SEVERINO BORGES - e-mail: luisab@mtp.gov.br / 77-3422-3363	08h às 12h 13:30h às 17:30h
IRECÊ	Faculdade de Irecê - FAI.R. Rio Iguaçu, 397 - Irecê, BA, 44900-000	Hilton Alves Barreto - hilton.barreto@mtp.gov.br (74) 3641-5639	08h às 12h 13:30h às 17:30h

## 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar todos os produtos/serviços solicitados pela contratante, conforme constantes no item 1.1 e 1.2 deste Projeto Básico e na Proposta apresentada, no local da realização do evento.

## 9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Para fornecimento dos serviços é necessário informar na proposta:

- Descrição do objeto, valor unitário e valor total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data da emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável

9.2. Os preços deverão incluir todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços.

9.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Projeto Básico.

**10.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

10.1. O fornecimento dos serviços supracitado será formalizado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21, uma vez que não haverá fracionamento de despesa, isto é, não haverá contratação de mesma natureza até o final do exercício que ultrapasse o valor teto e toda a compra foi projetada para atender toda a SRA/ME/BA neste período. Além do mais existe a economicidade uma vez que não haverá gasto com toda uma estrutura licitatória e conforme justificativa documento sei n 34284292

**11.****OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Acompanhar, através do responsável, o fornecimento dos serviços/produtos, conforme solicitação e proposta apresentada pela empresa e atestar a regularidade da entrega.

11.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

11.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

11.5. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste projeto básico, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

11.6. Caso a CONTRATADA entregue os alimentos e as bebidas fora da especificação solicitada e se a SRA/BA, julgar necessário, a CONTRATADA arcará com todas as despesas referentes à devolução dos mesmos, bem como deverá fazer nova e imediata remessa para a substituição sem prejuízo para a CONTRATANTE.

**12.****DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.2. Fornecer os serviços/produtos solicitados de acordo com as especificações discriminadas neste Projeto Básico e proposta apresentada.

12.3. Entregar os serviços/produtos na forma definida na Dispensa de Licitação, neste Projeto Básico e proposta apresentada.

12.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE

12.5. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

12.7. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

12.8. A produção e descarte dos resíduos e rejeitos, gerados na prestação dos serviços, ocorrerão por parte da CONTRATADA;

12.9. Todas as despesas com a organização, em qualquer local que seja realizado o evento, já devem estar contempladas nos itens da planilha, inclusive despesas com transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos alimentos e das bebidas no local indicado;

12.10. Em todos os preços já devem ser incluídos os serviços de copeira e garçom, quando necessário;

12.11. Compete à CONTRATADA a montagem e organização do local do evento em que serão servidos o coffee break, em quantidade suficiente para atender o público do evento, conforme solicitação constante neste projeto básico e proposta apresentada.

12.12. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, comprovará o seu recebimento imediato.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida subcontratação.

## 14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para tal fim, devendo este:

15.2. Promover a avaliação e a fiscalização dos serviços;

15.3. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

## 16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O recebimento e aceitação do objeto deverá estar de acordo com as especificações dos itens detalhados no item 1.1 e 1.2 deste Projeto Básico.

## 17. DO PAGAMENTO

**17.1** A CONTRATADA deverá encaminhar, preferencialmente, por e-mail, a Nota Fiscal que consignará valores em Reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor responsável pela aquisição, que atestará a Nota Fiscal e encaminhará ao Setor de Pagamento. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, até o 10º (décimo) dia útil, contado da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.**

17.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. Previamente à emissão de nota de empenho, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja mencionados os meios

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros demora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = ( 6 / 100 )/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	--

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A garantia é de acordo com a Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. Através da apresentação da melhor proposta pelo menor preço de mercado.

20.1.1. Comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Artigo 68 e Artigo 72, Inciso V), através da aferição da habilitação e qualificação fiscal.

## 21. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo total estimado para os serviços/produtos é de **R\$ 7.128,60** (sete mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) conforme pesquisa de preços através do Quadro Comparativo de Preços (doc. Sei nº

34284270, obtido pelo critério de menor preço, cuja proposta foi selecionada conforme o Art. 7º, § 4º da IN SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que assim dispõe: "Na hipótese de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa".

21.2. Art. 6º. "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT. DIÁRIA	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de fornecimento de lanches tipo coffee break para eventos públicos promovidos pelo Setor de Inspeção do Trabalho- SEINT, da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, SRTB/BA, que ocorrerá entre os dias 23/05/2023 a 31/05/2023			
JUAZEIRO	<p><b>Coffe break – período matutino: dia 23/05/2023</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li> <li>• 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);</li> <li>• 2 (dois) tipos de sequilhos um doce e um salgado, sendo 1(un) kg de cada;</li> <li>• 2 (duas) variedades de sucos, achocolatado e café.</li> </ul>	75 pessoas	R\$630,00
VITÓRIA DA CONQUISTA	<p><b>Coffe break – período matutino: dia 23/05/2023</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li> <li>• 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);</li> <li>• 2 (dois) tipos de sequilhos um doce e um salgado, sendo 1(un) kg de cada;</li> <li>• 2 (duas) variedades de sucos, achocolatado e café.</li> </ul>	60 pessoas	R\$898,60
IRECÊ	<p><b>Coffe break – período matutino: dia 30/05/2023</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li> <li>• 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);</li> <li>• 2 (dois) tipos de sequilhos um doce e um salgado, sendo 1(un) kg de cada;</li> <li>• 2 (duas) variedades de sucos, achocolatado e café.</li> </ul>	60 pessoas	R\$3.000,00

SALVADOR	<b>Coffe break – período matutino: dia 31/05/2023 - Evento intitulado: Encontro Regional de Segurança e Saúde no Trabalho" (31/05)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pãezinhos com recheio, sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li> <li>• 1 (um) salgado (empada ou coxinha de frango), sendo 4 (quatro) unidades por pessoa;</li> <li>• 2 (duas) variedades de bolo - laranja e formigueiro (ou similares);;</li> <li>• 2 (duas) variedades de sucos, 2 (duas) variedades de refrigerantes e café.</li> </ul>	150 pessoas	R\$2.600,00
OBS	<b>Material de apoio:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• para <b>todos</b> os eventos há a necessidade de copos, pratos e guardanapo.</li> <li>• nos eventos que serão realizados em Salvador nos dias 31/05 e 05/06 a empresa terá que disponibilizar um garçom para apoio na hora do coffee break e apoio na montagem e desmontagem.</li> <li>• todos os eventos serão no período matutino e os intervalos para o coffee break previstos para iniciarem as 10:00hs.</li> </ul>	80 pessoas	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$7.128,60</b>

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas com referido serviço correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023,

Esfera:

**Unidade Orçamentária:**

**Fonte:**

**Programa de Trabalho:**

**PTRES:**

**Plano Interno:**

**Natureza da Despesa**

**UG:**

Ao Senhor Ordenador de Despesa para ciência e aprovação.

Railton Lopes dos Santos  
Chefe DRL/SRA/MGI/BA

Ciente. Aprovo o presente Projeto Básico. Ao SISUP/DRL/SRA/MGI/BA para as demais providências relativas a contratação com respaldo na legislação pertinente.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro  
Superintendente Regional de Administração/MGI/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Chefe(a) de Divisão**, em 24/05/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34285172** e o código CRC **2CADA2B**.